

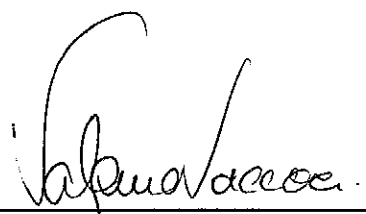
TERMO DE APOSTILAMENTO

I TERMO ADITIVO

Conforme estabelece o processo nº 03/2023, o qual originou o Contrato nº 06/2023, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.** e a empresa **DAVI E CORRÊA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES**, no que se refere à Cláusula Quinta (Do Prazo de Vigência) c/c Cláusula Sexta (Do Reajuste), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de 18 de maio de 2024 e, tendo por base a Lei 13.303/2016 a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a contar da data anteriormente mencionada, o seguinte valor:

“3.1 A CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 17.627,30 (Dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos) em parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.468,94 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) pela prestação dos serviços de auditoria para o ano – calendário civil – de 2024. O valor referente às parcelas dos meses de janeiro a maio serão pagas em junho/2024 02 (duas) parcelas, julho/2024 02 (duas) parcelas, agosto/2024 02 (duas) parcelas, setembro/2024 02 (duas) parcelas e outubro/2024 02 (duas) parcelas e posteriormente uma parcela por mês.”

Em 31 de maio de 2024.



FARMÁCIA DO IPAM S.A

MATTOS E MANINI ADVOGADOS.



TABELA DE REAJUSTE

II TERMO ADITIVO

	Valor Atual	Percentual IPCA abril/24	Valor de reajuste	Valor mensal reajustado
Matriz	R\$ 17.000,00	3,69%	R\$ 627,30	R\$ 17.627,30



Assinado digitalmente por DAVI E
CORREA AUDITORES
INDEPENDENTES SOCIEDADE
S:02971670000180
Data: 2024.06.04
13:39:38
-03'00'